



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto nº 213/2000
13/04/00
Aprovado em 27/04/2000

Lei N.º 2.851/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL NELITA NÓBREGA QUEIROZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL NELITA NÓBREGA QUEIROZ, nesta cidade de Patos-PB, com
funcionamento no Bairro do Jatobá, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da
1ª a 4ª séries, podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries de conformidade com a legislação
educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =